



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.573, DE 10 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Confissão e Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Confissão e Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, junto a Receita Federal, podendo ainda pactuar bloqueio ou retenção em conta para recebimento, por estes, de valores relativos a cotas de ICMS ou do FPM, até o limite das parcelas mensais do débito contratado ou confessado.

§ 1º – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar cópia do referido instrumento à Câmara Municipal para conhecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do termo ou do reconhecimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, expirando-se em 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, em 10 de julho de 2019.

Luciano P. D e Santos.

LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL